



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO N° 41/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

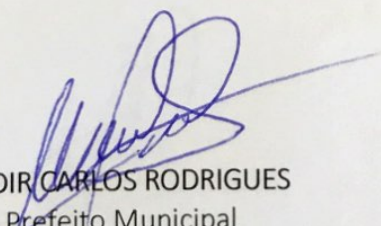
NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.742 de 20 de dezembro de 2017, aprova o seguinte DECRETO,

Art. 1º - Fica suplementada a dotação abaixo, no limite de R\$ 358.600,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

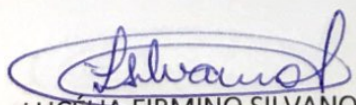
0401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 358.600,00
12.361.0004.1.009 – Aquisição de Veículos	R\$ 358.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0015.000053 – Aplicações Diretas	R\$ 358.600,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 01.0015.000053 – Transf. Diretas do FNDE referente ao PAR - no valor de R\$ 358.600,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado a presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 12 de julho de 2018.


LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária de Administração